

PROJETO DE LEI Nº EM-044/2007

Dá nova redação ao Anexo IV - 6.2, da Lei nº 3.307, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei nº 4.161, de 21 de março de 1997, que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato, com finalidade social, para a concessão de direito real de uso das casas populares, edificadas no Conjunto Habitacional “Vereador Antônio da Silva Rabelo”, no Bairro Campina Verde, nesta cidade.

Art. 1º O Anexo IV - 6.2, da Lei nº 3.307, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei nº 4.161, de 21 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV - BAIRRO CAMPINA VERDE

6.2 - Aldair Santana de Sales - CPF - 664.577.346-34
Rua Novo México, 381”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de março de 2007

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 050 /2007
Em 02 de março de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V.Exa. a para apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, diz respeito a nova redação dada a Lei nº 3.307/92, alterada pela Lei nº 4.161/97, conforme abaixo relacionado:

“ANEXO IV - BAIRRO CAMPINA VERDE

6.2 - ALDAIR SANTANA DE SALES - CPF - 664.577.346-34
Rua Novo México, 381” (NR)

Senhor Presidente, solicitação foi feita através do Ofício nº 066/2007, da Secretaria Municipal de Promoção Humana, cópia anexa, para que seja regularizada a situação do beneficiário.

Pelo conhecimento, rogamos pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo total aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal